

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
CARTÃO				
Questionamentos relacionados ao assunto Cartão de Crédito e Cartão Pré-pago. (Itens 1.1.4 e 1.1.5 do Edital de Chamamento). <u>Detalhamento das perguntas no arquivo anexo.</u>	1 e 2	Rosângela de Oliveira Prazeres, Ariosvaldo Ferreira Nunes	CBSS, Banco do Brasil S.A. - Diretoria de Cartões Bradesco	O lançamento de cartão de crédito próprio e cartão pré-pago encontra-se em estágio de projeto, tendo como objetivo a complementação e aprimoramento dos Serviços Postais relativos a valores. Neste contexto, não se vislumbra haver o aventado conflito.
SEGURANÇA				
Na cláusula décima quinta, item XV, da minuta do contrato consta que a responsabilidade da ECT na adoção das medidas de segurança decorrentes dos serviços que serão prestados ao vencedor do certame será limitada a sua política de segurança interna — Matriz de Investimentos, que sequer são de conhecimento dos participantes do certame. Não se pode perder de vista que a inserção de outro plano de segurança nas dependências das unidades da ECT pode gerar conflitos e prejudicar os interesses da própria ECT. Como a atividade preponderante da unidade da ECT é execução de serviços postais (a atividade de Correspondente é acessória, limitada a prestação de alguns serviços bancários básicos), deve a ECT se encarregar da segurança das suas unidades como um todo. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se está correto o nosso entendimento e disponibilizar aos participantes do certame a sua política de segurança interna – Matriz de Investimentos, de forma a permitir-lhes a exata dimensão da limitação de responsabilidade.	1	...	Bradesco	O correspondente é uma atividade acessória e não pode ser confundido com instituição financeira, ou seja, não cabe adotar medidas de segurança similares à de uma agência bancária convencional. Esta cláusula poderá ser ajustada na versão final do Edital de Seleção.
<u>Questionamentos, Manifestações e Sugestões</u> relacionados ao assunto segurança (Vigilante, Porta Detectora de Metais, Câmeras, e demais itens abordados). <u>Detalhamento das perguntas no arquivo anexo.</u>	1 e 2	Eduardo Pereira de Souza, Luciano Batista da Silva, Francisco da Silva Adão, Valdir Antônio Candeu, Carlos D. Neto, Jarbas William da Cunha, Meirivaldo Monteiro Moreno, Valdenize Vieira, Ângelo Bastos, Fábio Conde, Cicero Romão Vieira, Ricardo Luiz Souza de Brito, Alfredo Alves de Oliveira Neto, Pedro Mota, Fábio Luiz Leão da Costa, Marlecsandra Silva Paraiso, Geraldo Sebastiao de Lima, Carlos Marques, Cicero Bento de Lima, Grimauro Monteiro de Vasconcelos, Fábio Junior, Marília Leitão, José Murilo da Siva, Bruno Corrêia Loiola, Ângelo Flávio de Araújo Bastos, Pedro Uchoa.	ECT, SINTECT-GO, SINTECT-PE, ECT, SINTECT São José do Rio Preto-SP, SINTECT Ribeirão Preto-SP, Sindicato dos Bancários e Financiários de São Paulo, Osasco e Região,	O correspondente é uma atividade acessória e não pode ser confundido com instituição financeira, ou seja, não cabe adotar medidas de segurança similares à de uma agência bancária convencional. Esta cláusula poderá ser ajustada na versão final do Edital de Seleção.
TECNOLOGIA				
O Sistema pode ser integrado à Rede 24 horas?	2	Ana/Antenor	HSBC	Do ponto de vista tecnológico, sim.
O sistema do Banco Postal bem como o módulo de automação bancária são soluções proprietárias da ECT-SARA?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	O sistema de informação que atende os serviços de correspondente bancário é de propriedade da ECT com arquitetura conforme apresentada no item 1 do anexo 5.
Armazenamento de operações bancárias: - qual é o prazo de retenção das informações para acesso on-line; - quanto tempo de retenção em cartucho com acesso sob encomenda?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	A ECT atualmente armazena as informações referentes ao registro das transações, como correspondente, para acesso on-line por um prazo de 5 anos. Em relação às necessidades do banco parceiro devem ser seguidas as orientações dos respectivos órgãos responsáveis pelas normas do setor bancário.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
Operações bancárias: - há possibilidade de estorno e cancelamento de operações? Para realizar estes estornos há período parametrizado, por exemplo: 15 minutos após a realização? - todos os passos de uma operação devem ser mapeados para atribuir um status de acompanhamento das mesmas constituindo um fluxo, de tal forma que a interrupção deste fluxo permita a retomada ou reinicialização da operação. Haverá o conceito de "sonda" implementado tanto do lado da ECT como do Banco para as operações pendentes de finalização? - se uma "sonda" for implementada, será utilizada para todas as operações, inclusive emissão de documentos: contrato, termo de cessão de crédito, comprovantes? Ou haverá funcionalidade específica para 2ª via?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	Os cancelamentos/estornos comandados pela ECT (são mandatórios, ou seja, definem o estado final da transação) em função de problemas de comunicação com suas agências ou com o Banco Parceiro ou outro problema local de hardware são realizados por meio de transações de desfazimento ou 3ª perna (confirmação negativa) e possuem um tempo (time-out) inferior a 5 minutos. O sistema Banco Postal utiliza e implementa o conceito de 3ª perna e sonda previstos na ISO8583. A sonda atualmente está implementada somente para transações pendentes no Banco Parceiro. Essas transações (3ª perna e sonda) estão implementadas somente para as transações que possuem implicações financeiras (para ilustrar: uma transação de saldo não possui 3ª perna ou sonda).
Transações com Fluxo e Leiaute específico: - Seria possível que o Banco Postal fornecesse o fluxo e o leiaute para comparação com os existentes no Banco Santander, por exemplo: pagamentos de contas, abertura de conta, 2ª via de documentos?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	Os leiautes e fluxo serão disponibilizados ao vencedor do certame. Para as instituições interessadas em participar do Certame, poderá ser agendado um dia específico para que o seu representante analise essa documentação na sede dos Correios (sem possibilidades de gerar cópias).
Conciliação da movimentação: - a conciliação é iniciada a partir do recebimento de arquivos "espelho" do movimento arrecadado pelo Banco? - os arquivos utilizam layout padrão que pode ser informado antes da licitação?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	Os leiautes e fluxo serão disponibilizados ao vencedor do certame. Para as instituições interessadas em participar do Certame, poderá ser agendado um dia específico para que o seu representante analise essa documentação na sede dos Correios (sem possibilidades de gerar cópias).
Fechamento do caixa: - o horário de fechamento é por posto de atendimento ou geral para a rede da ECT? - o horário é variável conforme calendário de feriados? qual o horário máximo permitido para fechamento da agência física e lógica?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	O fechamento é por posto de atendimento. O horário é variável conforme calendário de feriados. Agências mantidas em locais que funcionam até horários específicos têm seus horários semelhantes, podendo chegar a meia-noite no caso de aeroportos. Quanto ao fechamento lógico, o parceiro determinará o horário e data do acolhimento da transação, ou seja, poderá ser realizada num dia e ser considerada como realizada no dia útil seguinte.
Qual será a forma de operação dos serviços ON-LINE (Transações Mainframe ou Baixa Plataforma)?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	Os servidores do sistema Banco Postal estão descritos no item 1.4 do anexo 5. As transações do sistema Banco Postal na ECT são executadas naqueles servidores e se comunicam com o Banco Parceiro por meio do protocolo TCP/IP seguindo a norma ISO8583.
Pedimos confirmação de que o requisito da Cláusula 3.8.3 sobre tempo de recuperação máximo para qualquer dos circuitos de produção é de 1 hora para produção e de 3 horas para homologação.	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	Sim, confirmamos o entendimento sobre o item 3.8.3 do anexo 5 do Edital.
Para fins de estimação de custo e estimativas de prazo de instalação, o Banco Santander precisa dos endereço(s) completo(s) da(s) ponta(s) da ECT.	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	Setor Bancário Norte Quadra 1, bloco A, CEP-70.002-900 – Brasília - DF
Cláusula 4.5 – Solicitamos detalhamento do tipo de acesso (Terminal Server, FTP, Emulação Mainframe, File Transfer, Active Directory, etc)	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	A comunicação com o Banco Parceiro é realizada por meio de linhas privativas utilizando o protocolo TCP-IP com regras para o acesso definidas no firewall.
Cláusula 4.9 – Solicitamos o fluxo da coleta e circulação da informação dados os padrões criptográficos utilizados pela ECT;	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	O fluxo e a circulação seguem as melhores práticas adotadas no mercado. Para as instituições interessadas em participar do Certame, poderá ser agendado um dia específico para que o seu representante analise essa documentação na sede dos Correios (sem possibilidades de gerar cópias).
Cláusula 4.10 – Gostaríamos de entender o motivo da necessidade de fornecimento da Master-key ? A custódia não deve ser do Banco Parceiro ? A implementação (momento da digitação) não é feita pelo Banco Parceiro ?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	A custódia é mantida pela ECT e todo o processo de gravação das master-keys nos equipamentos de reprodução (KLD) dos fornecedores dos pin-pads é realizado pela ECT e auditado pelo Banco Parceiro.
Haverá mecanismos mais seguros para detectar falhas operacionais para os atendentes? (sugestão - que se opere com 3 vias, cliente, empregado e empresa)	2	Francisco da Silva Adão	ECT	O Sistema de Automação do Banco Postal é seguro e possui trilhas de auditoria que permite o rastreamento de todo o fluxo da transação.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
Incluir rotina no sistema do Banco Postal que bloqueie a realização de operações de saque e depósito além do limite estabelecido, tendo em vista que apesar da existência dos limites, as operações são realizadas sem a autorização, contrariando as normas contratuais estabelecidas, aumentando o volume de numerário em cofre e sem o recolhimento pelo Bradesco.	1	Jarbas William da Cunha	ECT	As operações de saque com cartão já possuem limite bloqueado. As demais transações serão tratadas com o novo parceiro. Todavia, a disposição editalícia correspondente poderá ser revista na formatação do Edital definitivo.
Itens 3.9 e 3.10 (Anexo 5) - Como ocorrerão os tópicos de dimensionamento, instalação, configuração, operação, manutenção, monitoramento, gerência e atualização da infra-estrutura dos equipamentos (ativos e circuito)?	2	Odilon Militão	Caixa Econômica Federal	De acordo com os parâmetros informados no item 3.8 do Anexo 5 do Edital.
1.3.3 (Anexo 5) Como ocorrerá a homologação de novos componentes (Sistemas Operacionais, Software) para uso futuro, e em qual prazo?	2	Odilon Militão	Caixa Econômica Federal	A homologação desses componentes será realizada pela ECT, mediante processo e cronograma a ser negociado com o Banco Parceiro quando necessária sua participação.
3.2.2 - Operadoras distintas não garantem infra-estrutura não compartilhada entre elas. Se o objetivo é infra redundante, será admitida operadora que garanta infra-estrutura distintas para os ambientes "principal" e de "contingência"?	2	Odilon Militão	Caixa Econômica Federal	Deverá ser obedecido estritamente o indicado pelo item 3.2.2 do anexo 5 do edital, ou seja, operadoras de telecomunicação distintas para os ambientes principal e de contingência.
3.2.5 e 3.8.2 - Não é possível latência de 50ms em circuitos satélite. Nesses casos qual a latência admitida? A latência será medida em um só trecho/sentido?	2	Odilon Militão	Caixa Econômica Federal	O enlace de comunicação interligando o Banco Parceiro e a Rede Corporativa da ECT deverá ser terrestre e essa latência refere-se ao enlace terrestre. Esclarecemos que 50ms compreende somente o valor de "ida" para o link terrestre.
CONTRATO				
<u>Sugestões de Adequação no Texto do Edital de Chamamento e do Contrato, enviadas pelo Bradesco. Detalhamento no arquivo anexo.</u>	1	...	Banco Bradesco	Respostas no arquivo anexo.
Item 5.1.1.2: Na proposta comercial, aparece o item "Valor total de todas as agências" com subdivisão em 12 grupos. Como funcionará a avaliação destes valores sobre cada grupo? Existe a possibilidade de a ECT definir que somente algumas agências ofereçam o serviço do "Banco Postal", de acordo com o valor oferecido para cada grupo de agências? Ou será neste caso avaliado apenas o somatório?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	A proposta comercial deverá contemplar precificação para todas as agências. Em função deste questionamento e outros similares a forma de precificação poderá ser revista pela ECT por ocasião da elaboração da versão final do edital.
Item 5.1.1.3 relaciona todas as transações que podem ser efetuadas nas unidades de ECT. O banco vencedor poderia não oferecer alguma das transações mencionadas? Poderia agregar transações adicionais não previstas?	1	Eduardo Alvarez	Banco Santander (Brasil) S.A.	Todas as transações relacionadas ao item questionado deverão ser realizadas em todas as agências. O proponente vencedor poderá deixar de oferecer apenas aquelas relacionadas aos beneficiários do INSS, caso o proponente não disponha de contrato com aquela autarquia prevendo tais transações.
O item 2.4 do Edital estabelece que as empresas impedidas de contratar com a ECT não poderão participar do processo seletivo e, bem assim, aquelas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública. Entendemos que as empresas que detêm relacionamento contratual com a ECT, sobre o qual exista alguma defesa ou recurso administrativo pendente de julgamento, não se enquadram naquelas situações tipificadas no Edital, e, portanto, poderão participar do certame. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se o entendimento acima este correto.	1	...	Bradesco	O entendimento está correto.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
<p>O Edital e a minuta do contrato estabelecem a utilização da taxa SELIC pare atualização de valores a serem pagos a ECT pelo valor basico de acesso ao negocio e valor total ofertado pelas agencias, e do IGP-M (FGV) para atualização das tarifas dos servicos de Correspondente a serem prestados em decorrência do objeto do certame, inclusive pela eventual renovação do contrato por mais cinco anos. Conforme é de conhecimento da ECT, os Bancos não podem fazer semelhante indexação na atualização monetária das tarifas que cobram dos seus clientes, por assim não permitir o Conselho Monetário Nacional, por meio do seu agente, o Banco Central do Brasil, sendo esta, mais uma circunstância que ensejará desequilíbrio contratual. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretoria esclarecer o fundamento jurídico que suporta a utilização dos mencionados indexadores (SELIC e IGP-M [FGV]) e qual o mecanismo do contrato que poderá ser utilizado pelo vencedor do certame para manter seu equilíbrio.</p>	1	...	Bradesco	<p>A tarifa cobrada pela ECT ao Banco contratante não está vinculada àquela praticada por este aos seus clientes. O IGP-M é o indexador padrão utilizado pela ECT nas suas relações contratuais. A utilização da taxa SELIC, para atualização de valores a serem pagos a ECT pelo valor básico de acesso ao negócio e valor total ofertado pelas agências, objetiva atualizar estes valores entre o momento da homologação do certame até o recolhimento desses valores aos cofres da ECT. Visa também garantir às partes a proteção do capital ao longo da execução do contrato. Não há determinação legal coercitiva que imponha a adoção de determinado índice. O item poderá ser revisto pela ECT por ocasião da elaboração da versão final do edital.</p>
<p>No item 5.1.2 do Edital consta que o valor cotado para o subitem 5.1.1.6 será pago anualmente, no mês subsequente a renovação de cada cartão de crédito ativo. Destaque-se, todavia, que os cartões de crédito são renováveis, em média, de cinco em cinco anos, o que inviabiliza o pagamento pela renovação. De modo diferente é a cobrança da taxa correspondente a anuidade, que, reitere-se, não se confunde com a renovação do cartão. Diante de tal diversidade de conceitos (renovação/anuidade) indaga-se: A cobrança que se pretende fazer incidirá sobre a renovação ou a anuidade?</p>	1	...	Bradesco	<p>O subitem 5.1.2 da minuta do edital será ajustado, trocando-se a palavra "renovação" por "cobrança da anuidade".</p>
<p>Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se a transação descrita na letra "h" do subitem 5.1.1.3 do Edital, como sendo Pagamento de Cheque e Recibo de Retirada (cheque avulso com senha) somente poderá ser realizado mediante o uso de senha. E que pelos normativos que disciplinam a relação com os clientes, não ha possibilidade jurídica de se condicionar a transação ao uso da senha, mesmo porque poderá ser considerada violação ao direito do depositante de dispor dos recursos que depositou junto ao Banco vencedor do certame e essa exigência poderá dar ensejo a reclamações e litígios desnecessários.</p>	1	...	Bradesco	<p>A exigência da senha visa dar segurança à transação e proteção ao correntista. O depositante poderá dispor dos recursos em uma agência do Banco Contratante. O item poderá ser revisto na versão final do Edital.</p>
<p>De acordo com o exposto no Anexo 3 o volume previsto de abertura de contas é de 1 milhão por ano e o percentual de contas ativas é de 60% do total acumulado de contas abertas, no decorrer do período, o que leva a conclusão que ao final da vigência do contrato, o vencedor do certame terá estoque de 3 milhões de contas ativas. O público alvo do Banco Postal é basicamente de baixa renda (66% dos clientes do Banco Postal têm rendimentos de até 1 salário mínimo, 28% de 1 a 3 e salários mínimos e 6% recebem mais de 3 salários mínimos). Sendo assim, solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer qual o critério que a ECT utilizou para definir o percentual de clientes com contas ativas caracterizado no Anexo 3.</p>	1	...	Bradesco	<p>Trata-se de um referencial para auxiliar os cálculos e a comparabilidade das propostas.</p>
<p>Ao fazer o cálculo com base nos preços unitários mínimos listados na tabela do item 5.1.11 do Edital utilizando-se o quantitativo de transações descritos no Anexo-3, apuramos o valor de R\$ 282.711.400,00. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer qual o critério que utilizou para a formação do valor de R\$ 337.300.000,00, indicado no subitem 5.1.11.1 do Edital.</p>	1	...	Banco Bradesco	<p>O valor de R\$ 337.300.000,00 é uma expectativa da ECT, a ser alcançada a partir dos valores ofertados pelos proponentes para as transações apresentadas na minuta do edital. A Cláusula poderá ser ajustada por ocasião da elaboração da versão final do Edital.</p>

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
Por outro lado, o subitem 5.1.11.1 do Edital fixa o valor de R\$ 337.300.000,00 a ser cotado pelos proponentes (participantes do certame) como o valor esperado para o conjunto das transações relacionadas no item 5.1.11, para um exercício (ou seja, um ano). Assim, estamos considerando que esse é o valor mínimo que cada participante do certame deverá apresentar como proposta e garantia de remuneração anual a ser paga a ECT pelas transações relacionadas no item 5.1.11 do Edital, independentemente da quantidade de transações efetivamente realizadas. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se está correto o nosso entendimento.	1	...	Bradesco	O entendimento não está correto. O valor de R\$ 337.300.000,00 é uma expectativa da ECT, mas não obriga o seu pagamento pelo vencedor do certame, independentemente da quantidade de transações realizadas . A Cláusula poderá ser ajustada por ocasião da elaboração da versão final do Edital.
Uma vez pagos os valores devidamente atualizados, a renovação será automática ou depende ainda de avaliação da ECT?	2	Aires Donizete Coelho	Bradesco	A renovação do contrato depende de avaliação prévia da ECT.
O PL mínimo exigido vale somente para a instituição financeira no país ou pode considerar também o PL em outros países?	2	Aires Donizete Coelho	Bradesco	O PL será o registrado no último balanço consolidado segundo as normas do Banco Central do Brasil.
Poderá o Banco Postal operar com mais de um Banco?	2	Francisco da Silva Adão	ECT	Não. A estratégia dos Correios é trabalhar com um único parceiro.
Por que a ECT não assume o Banco Postal? Os salários dos atendentes serão pagos como bancários?	2	Moyses Leme	ECT - SISTECT - DF	O modelo do serviço está definido na PORTARIA - 588/2000 MiniCom. O salário será pago conforme definido no plano de cargos e salários da Empresa. A ECT não está amparada legalmente para atuar como instituição financeira.
Com duas experiências acumuladas durante o contrato com o Bradesco, os Correios não acumularam o <i>know-how</i> necessário para assumir um banco postal próprio?	2	Wesley Furtado Martins	Sindicato dos Trab. Dos Correios do Estado de Goiás	A ECT somente tem autorização do Banco Central para prestação de serviço de correspondente. De outro modo, a empresa não se constitui como instituição financeira, e tem como atividade precípua a prestação de serviços postais.
No próximo contrato do Banco Postal, quanto vai ser o percentual estabelecido para ECT?	2	Robson Luiz	FENTECT	Não haverá percentual. O modelo de remuneração dar-se-á por tarifas, somado ao aporte inicial.
Que haja a possibilidade de realização de certames individualizados para cada uma das cinco regiões geográficas.	2	João Evangelista Batista	BRB - Banco de Brasília	A ECT, por questões técnico-operacionais, optou por trabalhar apenas com um parceiro.
Segundo os Correios (edital) o que se pretende com o Banco Postal é propiciar acesso a serviços bancários básicos a cidadãos que hoje não dispõem desse serviço, entretanto, instalou-se serviços de correspondentes do Banco Postal em locais já assistidos por agências bancárias. Como se explica essa contradição?	2	Neiva Maria	Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região.	A instalação do Banco Postal visa atender cidadãos brasileiros, preferencialmente de baixa renda, que não tenham acesso ao sistema financeiro. A população de baixa renda encontra-se tanto em grandes cidades quanto nos pequenos municípios.
Alterar a CLAUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a contratação da ECT, ora denominada CONTRATADA, como Correspondente Bancário no País, com vistas à prestação de serviços limitados ao escopo da Resolução n.º 3.110/2003 e da Resolução 3.156/2003 do Conselho Monetário Nacional. <i>Motivo – não se trata de Correspondente Bancário e sim, Não Bancário</i>	1	Fábio Conde	ECT	Sugestão acatada. O termo "bancário" será retirado do texto do edital por não estar em conformidade com a legislação que rege a atividade de correspondente no país.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
Incluir na CLÁUSULA QUARTA (<u>Negrito e sublinhado</u>) Parágrafo Primeiro – Os detalhes operacionais da execução deste contrato, incluindo a forma de prestação de cada serviço acordado entre as partes, <u>bem como a definição de penalidades pelo não cumprimento das obrigações operacionais</u> , serão definidos em Anexos Operacionais específicos, que integrarão o presente contrato.	1	Fábio Conde	ECT	A sugestão foi apreciada e por ocasião da elaboração da versão final do Edital poderá ser acatada.
Incluir na CLÁUSULA QUINTA (<u>Negrito e sublinhado</u>) <u>Parágrafo Quinto = As partes definirão os limites operacionais diários por transação, e farão atualização periódica dos valores, conforme demanda comercial;</u>	1	Fábio Conde	ECT	A sugestão foi apreciada e por ocasião da elaboração da versão final do Edital poderá ser acatada.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – O CONTRATANTE obriga-se a: I) providenciar o treinamento técnico e operacional dos empregados da CONTRATADA responsáveis pela multiplicação dos conhecimentos, <u>bem como dos empregados da CONTRATANTE, que atuarão no Relacionamento com a CONTRATADA. O treinamento aos empregados da CONTRATADA deverá, entre outros, possuir módulo específico sobre segurança e vendas. Motivo = entendemos que os funcionários da Contratante que irão ter relacionamento com as agências da Contratada devem ser capacitados, para que haja um melhor relacionamento entre as partes. Devem ser incluídos no treinamento dos funcionários da Contratada módulos de segurança e vendas, que não constaram do contrato anterior.</u> XVII) <u>providenciar um canal de comunicação, 0800 ou similar, para atendimento aos funcionários da CONTRATADA que atuarem nas unidades de sua rede, para informações relativas aos produtos e serviços bancários e esclarecimento de dúvidas;</u>	1	Fábio Conde	ECT	A sugestão foi apreciada e por ocasião da elaboração da versão final do Edital poderá ser acatada.
Inclusão de nova Cláusula: CLAUSULA XXXXX – É vedado à CONTRATANTE: I) firmar ou renovar contratos semelhantes com outros estabelecimentos para atuação como Correspondente, durante a vigência deste contrato, para as atividades previstas no objeto deste contrato, nas proximidades das unidades da CONTRATADA que funcionem como Correspondente, num raio de 1.000m;	1	Fábio Conde	ECT	A sugestão não pode ser acatada, haja vista tratar-se de uma relação comercial entre a ECT e o banco parceiro para a prestação de serviços de Correspondente, na qual não cabe a restrição sugerida.
Entendemos que a reserva feita no item 1.1.6 do Edital conflita com o disposto na cláusula segunda, item V, da minuta do contrato. Além disso, o direito da ECT contratar, com instituição financeira diferente da vencedora do certame, outras atividades de Correspondente que o Banco Central do Brasil, a seu critério, vier a autorizar, caso exercido, gerará impasses no relacionamento com o vencedor do certame, pois a nova atividade produzirá interferências nas atividades de Correspondente objeto desse certame. Sendo assim, solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora <u>esclarecer</u> se está correto o nosso entendimento, informando o motivo desta reserva.	1	...	Bradesco	Percebe-se a existência de erro material. Nos textos mencionados serão efetivados os devidos ajustes. Assim, aos incisos "V" e "VI" da Cláusula Segunda da Minuta do contrato será acrescido/ajustado: "... Parágrafos Segundo, Quarto, Quinto e Sexto da CLÁUSULA PRIMEIRA".

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
<p>É de conhecimento público e notório que a ECT opera por meio de agências franqueadas e a cláusula terceira, parágrafo segundo da minuta do contrato, bem como o item 1.2.2 do Edital, fazem referência a unidades terceirizadas. Pedimos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se as agências franqueadas da ECT estão compreendidas no escopo do certame, inclusive, se estão no conceito de unidades terceirizadas e se poderão prestar os serviços de Correspondente ao vencedor do certame. Na hipótese positiva, solicitamos esclarecer se a prestação dos serviços se dará nos termos e nas condições da minuta do contrato a ser celebrado com a ECT ou se será necessária a celebração de contratos específicos e suas condições.</p>	1	...	Banco Bradesco	<p>Sim, havendo condições técnicas, operacionais e legais. A prestação do serviço dar-se-á nos termos e nas condições da minuta do contrato a ser celebrado com a ECT, guardadas as peculiaridades contratuais operacionais específicas entre a ECT e suas agências franqueadas.</p>
<p>O parágrafo sexto da cláusula décima sétima da minuta do contrato estabelece ao vencedor do certame a obrigação de fazer constar a marca do "Banco Postal" no anverso do cartão de débito do cliente. A personalização do leiaute dos cartões de débito (e também os de crédito) somente poderá ser feita mediante concordância das empresas representantes das bandeiras, inclusive com custos (pagamento às bandeiras), o que pode inviabilizar tal exigência. Além disso, o cartão de débito é um dispositivo de propriedade do Banco emissor que o disponibiliza aos seus clientes como um dos meios de movimentação das suas contas de depósito. A inserção da marca do "Banco Postal" em seu anverso poderá levar os clientes ao entendimento de que o relacionamento contratual que rege a sua conta de depósito é mantido com a ECT e não com a instituição financeira vencedora do certame, sobretudo considerando o perfil desses clientes que, na grande maioria, são pessoas simples. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer qual o motivo e o fundamento jurídico para o estabelecimento dessa regra.</p>	1	...	Banco Bradesco	<p>A presente exigência não foi construída em cima de um fundamento jurídico, mas em oportunidade mercadológica de divulgação da marca "Banco Postal". Ademais a cláusula poderá ser ajustada, inclusive, para que a referida divulgação informe a condição do Banco Postal como Correspondente.</p>
<p>E nosso entendimento de que o valor a ser pago pelo vencedor do certame a ECT por cartão de crédito ativo vendido pela ECT, nos termos da previsão do item 5.1.1.6, deverá considerar a base de cartões de crédito vendidos e ativados a partir da data de 02.01.2012, pois, para os cartões de crédito vendidos e ativados antes de tal data prevalece a regra do atual contrato vigente, que não pode ser alterada unilateralmente. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se está correto o nosso entendimento.</p>	1	...	Bradesco	<p>O entendimento está correto.</p>
<p>Entendemos que a contratação a ser celebrada com o vencedor do certame compreenderá suas empresas controladas, coligadas, afiliadas e subsidiárias. Isto porque pode acontecer de algumas atividades objeto do contrato que será celebrado com o vencedor do certame, estar vinculadas ou sob gestão de empresas que integram o mesmo grupo financeiro enquadráveis numa daquelas hipóteses. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se está correto o nosso entendimento.</p>	1	...	Bradesco	<p>As pessoas jurídicas passíveis de figurar como contratantes são aquelas relacionadas ao subitem 1.1 do Edital, o qual se verifica adequado a resolução nº 3.954/2011 do Conselho Monetário Nacional. O Contrato a ser firmado será apenas com o vencedor do certame. A relação contratual do vencedor do certame com suas coligadas, subsidiárias e controladas é de sua responsabilidade.</p>

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
<p>A regra do subitem 5.1.1.6.1 do Edital impõe ao vencedor do certame a obrigação de autorizar a bandeira do cartão de crédito informar à ECT os cartões de crédito ativos de acordo com o mês de aniversário de cada cartão, com os dados necessários para a identificação do cliente e seu cartão. O nosso entendimento é de que a autorização do vencedor do certame não será suficiente a impor a empresa que representa a bandeira do cartão o dever de fornecimento e, por outro lado, também entendemos que a disponibilização de tal informação pode caracterizar violação da Lei Complementar nº 105/2001 (Lei do Sigilo Bancário), especialmente a regra do artigo 5º, parágrafo primeiro, inciso XIII. Sendo assim, solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se está correto o nosso entendimento informando os fundamentos legais que autorizam tal exigência. Solicitamos, ainda, seja esclarecido o conceito de cartão de crédito ativo.</p>	1	.	Bradesco	<p>A bandeira poderá prestar a informação em razão da relação contratual existente entre ambos (Banco emissor e bandeira). Não se vislumbra quebra de sigilo bancário pela simples informação de que o cartão continua ativo. Ademais, existirá cláusula de sigilo entre a ECT e o Banco vencedor do certame. Para efeito do edital o Cartão de crédito ativo é todo cartão que está sendo utilizado pelo cliente ainda que só com o pagamento da anuidade ou mensalidade.</p>
<p>A Resolução nº 3110/03, do Conselho Monetário Nacional, estabelece a obrigação de se prever, nos contratos de prestação de serviços de Correspondente, cláusula estabelecendo que a empresa contratada (no caso a ECT) deverá obter a prévia anuência da instituição financeira contratante, na hipótese de substabelecimento do contrato a terceiros. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer o motivo pelo qual não consta tal cláusula na minuta do contrato que foi disponibilizado para o certame e, bem assim, se providenciará a sua inclusão de forma a atender a exigência normativa do Conselho Monetário Nacional.</p>	1	...	Bradesco	<p>Serão observadas as disposições da resolução 3954/2011.</p>
<p>Na cláusula décima quinta, item XXIII, da minuta do contrato, consta limitação ao direito do vencedor do certame de ser indenizado pela ECT no caso de prejuízos causados por seus empregados. A limitação está na condição de se observar os procedimentos de apuração de delitos funcionais previstos nos "Manuais" da ECT que, além de serem documentos unilaterais, tem os seus termos e as suas condições totalmente desconhecidos dos participantes do certame. Sendo assim, solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora disponibilizar os "Manuais" da ECT aos participantes do certame, para que possam ter a exata dimensão da limitação do seu direito de serem indenizados.</p>	1	...	Bradesco	<p>Trata-se de ato interno da empresa que não está vinculado ao Edital e ao Contrato, que pode ser alterado no decorrer do tempo visando à adequação das melhores práticas. Os manuais da empresa podem ser vistos pelos interessados no ambiente da empresa (sem direito a cópias).</p>
<p>Em 100% das investidas de meliantes contra Agências de Correios o objetivo principal é o dinheiro existente no interior das unidades e, claro, quanto mais dinheiro existir mais atrativa Agência se torna. Nesse contexto além de investimento em recursos de segurança devemos fazer constar no contrato que o Banco Parceiro fique obrigado a providenciar o recolhimento do numerário sempre que o limite de encaixe for atingido. Atualmente, o limite é atingido, o Gerente da Agência dos Correios aciona a Agência de Relacionamento do Bradesco para que faça o recolhimento, mas o numerário não é recolhido tomando os assaltos a Agências de Correios muito rentáveis para quem os pratica.</p>	1	Cícero Romão Vieira	ECT	<p>A sugestão já está contemplada no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e na Cláusula Vigésima-Terceira da minuta de contrato, que é parte integrante do Edital. A cláusula poderá ser revista por ocasião da versão final do edital.</p>

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
<p>Referente ao Anexo 4 BP_Edital Cham_Contrato</p> <p>1) Cláusula Trigésima-Primeira - Eventuais instalações de máquinas de auto-atendimento pelo Contratante, nas dependências da contratada, serão negociadas pelas partes e formalizadas mediante Termo Aditivo. (fls.15)</p> <p>Devido a demanda crescente e o atendimento personalizado ter se revelado quase que impraticável nas Agências que efetuam pagamento de INSS e folha de pagamento e outros, efetuar um estudo de tal forma que a Contratante fica obrigada a fornecer máquinas de auto-atendimento nas Agências que movimentam uma quantidade mínima de operações, desde o início da vigência do contrato.</p>	1	Rosana Maria Rodrigues de Souza (PR)	ECT	Não há como estabelecer essa obrigatoriedade no contrato, tendo em vista que a resolução que normatiza o serviço de correspondente não prevê tal exigência.
<p>Parágrafo Sétimo da Clausula Primeira - As demais condições de prestação de cada categoria de serviço listada serão tratadas em Anexo Operacional. (fls.2)</p> <p>Sobre o contrato existente com o Bradesco o Dejur se posicionou que é o contrato que define as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes, enquanto que o Anexo operacional disciplina de forma mais detalhada cada um dos serviços que estão conceituados no contrato ...</p>	1	Rosana Maria Rodrigues de Souza (PR)	ECT	O parágrafo sétimo trata apenas das condições operacionais, que serão tratadas em anexos operacionais específicos. Será previsto no contrato que os anexos operacionais trarão as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes, incluindo as sanções cabíveis. Entretanto a clausula poderá ser ajustada por ocasião da versão final do edital.
<p>Cláusula Quinta - Os acertos financeiros entre a Contratante e a Contratada, de valores captados ou pagos nas unidades da rede de atendimento da contratada em decorrência da prestação dos serviços objeto deste contrato, serão efetuados no máximo a cada dois dias úteis, de acordo com o estipulado nos Anexos Operacionais e Resolução nº. 3110/2003 do CMN. (fls.4)</p> <p>Sobre esta clausula é necessário ressaltar problemas nos sistemas da Contratada e do Contratante. Exemplo duplicidade de recebimentos. Como será tratado estas situações?</p>	1	Rosana Maria Rodrigues de Souza (PR)	ECT	Situações de exceção serão tratadas pontualmente entre as partes.
<p>Parágrafo Primeiro - As partes definirão os níveis máximos de encaixe operacional a serem praticados para cada uma das unidades da rede de atendimento da Contratada, cabendo ao Contratante efetuar recolhimento do numerário, observando os prazos fixados a seguir, contados a partir do dia em que o limite máximo permitido for atingido. (fls.4)</p> <p>Colocar em contrato que a responsabilidade é do Contratante recolher o numerado sem que tenha necessidade da Contratada solicitar o recolhimento, o Contratante ficaria com a obrigação de monitorar o saldo e recolher o numerário quando o limite de encaixe for excedido.</p>	1	Rosana Maria Rodrigues de Souza (PR)	ECT	Na minuta do contrato não há a obrigatoriedade da ECT avisar quando do atingimento do encaixe, conforme previa o contrato anterior. A redação será melhorada com a finalidade de eliminar quaisquer dúvidas nesse sentido.
CONTAS				
Abertura de contas podem ser além de PF também PJ?	2	Ana/Antenor	HSBC	Sim.
<p>As contas de depósito abertas na vigência do contrato de Correspondente celebrado em 24.09.2001, contaram com o exame e aprovação do consulente para sua abertura e movimentação. Por outro lado, o consulente remunerou devidamente a ECT, pelos serviços de recepção e encaminhamento de propostas de abertura de tais contas, o que caracteriza um estoque de contas de depósito de sua exclusiva propriedade. Sendo assim, solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer esse fato aos participantes do certame e ao público em geral, como forma de evitar equívocos futuros.</p>	1	...	Bradesco	Correto. Entretanto, deve-se considerar que o referido estoque de contas somente está compreendido na vigência da relação contratual a que faz referência, ou seja, até 31/12/2011.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
<p>No subitem 5.1.1.5 do Edital consta que o vencedor do certame deverá pagar a ECT um determinado valor (a ser indicado na proposta), por conta ativa aberta por meio da ECT ou a ela transferida pelo vencedor do certame. Consta ainda que as contas com pelo menos uma transação nos últimos seis meses serão consideradas conta ativa. O nosso entendimento é que as transações referidas no mencionado subitem são aquelas realizadas em qualquer unidade de atendimento da ECT, tal qual previsto no item 5.1.10 do Edital. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se está correto o nosso entendimento, fazendo os comentários que se mostrarem cabíveis.</p>	1	...	Bradesco	<p>Para efeito da minuta do Edital, entende-se como conta ativa a conta aberta por intermédio da ECT ou transferida para ser movimentada nas suas agências, que venham a ter pelo menos uma transação nos últimos 6 meses realizada em qualquer agência da ECT. São situações diferentes. O subitem 5.1.10 trata das contas abertas por intermédio da ECT, ou transferidas para movimentação em suas agências no contrato atual de Correspondente, enquanto o 5.1.1.5 trata das contas abertas por intermédio da ECT ou transferidas para movimentação em suas agências e que permanecerem ativas oriundas do contrato atual e do contrato a ser celebrado.</p>
<p>O subitem 5.1.10 do Edital estabelece ao Bradesco, atual parceiro da ECT, a obrigação de pagar à ECT, caso seja o vencedor do certame, o valor de "abertura de conta" devido por conta que já tenha sido aberta na vigência do atual contrato. O valor será devido somente na hipótese da primeira movimentação da conta em qualquer unidade da rede de atendimento da ECT. Ficou estabelecido que tal critério — existência de estoque de contas -, não será considerado para a escolha da instituição vencedora do concurso licitatório. Se todos os concorrentes serão colocados em situação de igualdade, a partir de 02.01.2012, qual a razão ou o motivo que justificaria a cobrança sobre o estoque existente de contas de depósito movimentadas a partir daquela data? Tal exigência não estaria gerando uma situação de desigualdade entre os concorrentes? Assim sendo, solicitamos seja esclarecido qual fundamento jurídico adotado, para a realização de tal cobrança.</p> <p>É nosso entendimento, ainda, que essa regra constitui desequilíbrio e desigualdade de tratamento aos participantes, pois, o atual parceiro, na condição de participante do certame licitatório, terá que suportar um custo que já suportou e remunerar a ECT por uma atividade que não será por ela executada, haja vista que não haverá abertura (ou reabertura) das contas que foram abertas na vigência do atual contrato.</p> <p>Nenhuma outra instituição financeira que se interesse na participação do certame, estará subordinada a semelhante condição, motivo pelo qual, há uma situação de desigualdade em prejuízo a um dos concorrentes. Nesse contexto, solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer as razões da regra do subitem 5.1.10 do Edital e se está correto o nosso entendimento, esclarecendo, ainda, de que forma procederá para eliminar esse desequilíbrio e essa desigualdade de tratamento.</p> <p>Conforme acima afirmado, existem concorrentes sem nenhuma conta de depósito aberta nos moldes do projeto Banco Postal e outro com estoque de contas em plena movimentação, gerando receita para a ECT e atendendo à população. E cedei ainda, que o certame licitatório exige que os concorrentes sejam colocados em situação de plena igualdade. Diante desse quadro indaga-se: Como a mesa Diretora fará a equiparação das partes interessadas, quando do exame das propostas apresentadas, considerando-se a situação diferenciada dos concorrentes? Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer essa dúvida, tornando as informações que se fizerem necessárias a esse fim para todos os participantes</p>	1		Bradesco	<p>Não há desequilíbrio nem desigualdade de tratamento. Contrariamente ao que afirma o Consultante, o subitem 5.1.10 tem por objetivo eliminar qualquer desequilíbrio mediante a criação de um fator de isonomia na competitividade, dando tratamento igualitário entre os participantes do certame. O fato é que, caso o Consultante venha a firmar novo contrato com a ECT para outro período de prestação de serviço de correspondente, já iniciará com uma grande quantidade de correntistas, diferentemente de qualquer outro competidor.</p> <p>Nada obstante, o subitem poderá ser ajustado por ocasião da publicação do Edital definitivo.</p>
Das contas abertas, quantas são Pessoa Jurídica?	2	Ana/Antenor	HSBC	Por sermos correspondente, as contas pertencem ao banco parceiro e tal informação encontra-se contratualmente protegida por cláusula de confidencialidade.
O Sistema aceita manutenção de conta de Pessoa Jurídica?	2	Ana/Antenor	HSBC	Não.
As contas correntes existentes (10 MM) são contas do Banco Postal, e portanto passarão a serem administradas pelo vencedor do edital, ou são contas do Bradesco?	2	Eduardo Alvarez	Santander	Não. As contas abertas no Banco Postal pertencem ao banco parceiro (Bradesco). Somos apenas o correspondente.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
PROPOSTA COMERCIAL				
Item 5.1.1.3 – Incluir um valor para Taxa de manutenção mensal de Conta-corrente por cliente do Banco Postal, seguindo a pratica comercial de todos os bancos.	1	Meirivaldo Monteiro Moreno	ECT	Só quem pode cobrar taxa de manutenção de conta ao cliente é o Banco. O que está previsto é uma remuneração mensal do Banco para a ECT com base nos itens 5.1.1.5 e 5.1.2 da minuta do edital.
Qual o prazo para entrega das propostas a partir da divulgação do edital?	2	Clayton da costa Paixão	Caixa Econômica Federal	Tal prazo estará previsto no edital.
0 Edital informa no subitem 7.2.1.8, para fins de nivelamento, que o custo de capital a ser considerado no calculo do valor presente de cada proposta é de 4,27% ao ano. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer qual é o critério para tal calculo do valor presente (fluxo mensal, fluxo anual, etc.). Ainda, considerando o objetivo de nivelamento das propostas, solicitamos esclarecer também a todos os participantes a formula para o cálculo do valor presente.	1	...	Bradesco	A cláusula poderá ser revista por ocasião da minuta final do edital. A planilha desenvolvida para avaliação das propostas considera um fluxo de caixa mensal de 66 meses (jul/11 a dez/16), diferente do mencionado no item 7.2.1. da minuta de edital. A fórmula do Valor Presente é a seguinte: $VP = \sum_{p=1}^n \frac{\text{Fluxo Caixa}_p}{(1 + \text{Custo de Capital})^p}$
Algumas tarifas mencionadas no anexo 3 estão bem acima dos valores recebidos pelo Banco pela prestação do serviço. Para exemplificar, citamos a tarifa de recebimento de títulos de cobrança bancária, fixada pelo mínimo de R\$1,97, quando a interbancária esta em R\$ 0,98. Outro exemplo é a tarifa de consulta de saldos, para a qual foi fixado o mínimo de R\$0,91, e, no entanto, não ha cobrança por esse serviço. Além disso, é publica e notória a pressão que vem sendo exercida pelas empresas concessionárias de serviço publico, no sentido de reduzir as tarifas pagas aos bancos pela arrecadação de contas de consumo. Essa cobrança, por certo, gerara um desequilibrio contratual em desfavor do vencedor do certame.	1	...	Bradesco	Não concordamos tendo em vista que as variáveis que compõem a proposta comercial e os valores envolvidos na operação do negócio não se resumem aos preços a serem cobrados pelas transações.
A obrigação de pagamento a ECT por transações não tarifadas pelos Bancos ou tarifadas por valores menores, poderá inviabilizar a manutenção dos serviços para tais transações, ou implicar na elevação de custos aos clientes do Banco Postal, circunstância que atenta contra o escopo do projeto do Banco Postal, que tem por público alvo a população de baixa renda residente na periferia das grandes cidades e nos pequenos municípios desassistidos dos serviços bancários básicos.Nesse contexto solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se concorda com o nosso entendimento e, bem assim, qual será a garantia, a alternativa ou o mecanismo que o vencedor do certame terá para equacionar esse desequilibrio contratual.				
Considerando o texto do item 7.2.1 e respectivos subitens que fazem referencia ao Anexo 3, especialmente o subitem 7.2.1.7, o nosso entendimento e de que a precificação da proposta comercial, de cada participante do certame, deverá ser feita rigorosamente com base na quantidade de transações e/ou valores por ano descritos e caracterizados no Anexo 3, não podendo alterá-los, para mais ou para menos, sob pena de desclassificação. Assim, por exemplo, a precificação da proposta comercial para a transação de "Abertura de Contas – Conta Corrente e Poupança" será feita com base na quantidade de 1.000.000 por ano. A proposta comercial que utilizar base diferente (maior ou menor) será desclassificada.Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora esclarecer se este correto o nosso entendimento.	1	...	Bradesco	O entendimento está correto. Constará do Edital que os quantitativos e os valores listados no Anexo-3 não poderão ser alterados.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
<p>Gostaria de fazer uma crítica ao edital do banco postal.O programa banco postal, Processo de Seleção de Parceiros, no edital de chamamento, item proposta comercial, item 5.1.11, apresenta os valores mínimos da proposta comercial. Porém os valores informados estão irregulares, já que algumas operações (que citei abaixo) estão abaixo dos valores pagos atualmente pelo Bradesco, o que é irregular, já que no item 5.1.9, encontramos: 5.1.9. Os preços ofertados na Proposta Comercial serão corrigidos e atualizados, pro rata tempore, pelos seguintes índices: I. subitem 5.1.1.2 – corrigido pela taxa SELIC, a partir da assinatura do contrato até 02/01/2012; II. subitens 5.1.1.3; 5.1.1.5 e 5.1.1.6 – atualizados pelo IGP-M, a partir assinatura do contrato até 02/01/2012.Os valores irregulares são: (...)</p> <p>Sendo assim, proponho que os valores apresentados na proposta sejam atualizados, já que não seria correto, justo, democrático e poderia ser lesivo aos cidadãos brasileiros que haja um ganhador do processo seletivo oferecendo valores inferiores aos que são praticados atualmente.</p>	1	Antonio Espinosa.	Instituição: Cidadão Brasileiro	Sugestão será avaliada e poderá ensejar ajustes na versão final do Edital. Os valores esposados na consulta não foram divulgados por estarem albergados por cláusula de confidencialidade existente no contrato atual mantido entre a ECT e o Bradesco.
O julgamento será global ou poderá haver mais de um vencedor?	2	Clayton da costa Paixão	Caixa Econômica Federal	Apenas haverá um vencedor.
PREGÃO				
Não seria mais viável economicamente que a ECT abrisse aos proponentes a possibilidade de que cada um destes possa "cobrir" a oferta apresentada no certame, talvez, de um pregão às avessas, onde se buscaria o maior preço para a proposta vencedora?	2	Alessandro Magalhães de Souza	ECT - DGEMP	A proposta será avaliada. Caso seja contemplada, o processo será reformulado.
CONSORCIO				
Será admitida a participação de consórcios?	2	Leonardo G. Mendes	Caixa Econômica Federal	Não.
O consórcio entre instituições financeiras será permitido?	2	Romes Gonçalves Ribeiro	BRB - Administradora e Corretora de Seguros S/A.	Não.
Formação de consórcio entre instituição financeira?	2	João Evangelista Batista	BRB - Banco de Brasília	Não.
<u>Questões apresentadas pelo BRB detalhadas em arquivo anexo.</u>	2	João Evangelista Batista	BRB - Banco de Brasília	Preliminarmente, cumpre esclarecer que a participação de consórcios em licitações públicas é instituto previsto na Lei 8.666/93 (artigo 33). Todavia, o primeiro esclarecimento que se deve prestar é que a contratação em tela não se subsume às regras da legislação em apreço. Isto porque, em breves linhas, na contratação a ser realizada pela ECT esta empresa participa do contrato na condição de contratada e não há dispêndio financeiro pelo ente público, no caso a ECT. Mesmo que assim não o fosse, saliente-se que a participação em consórcios nas licitações públicas realizadas sob a égide da Lei 8.666/93, sua aceitação é facultativa, de acordo com avaliação de conveniência e oportunidade do administrador. A ECT optou por não adotar a forma de consórcio no presente processo.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
BENEFÍCIOS/GARANTIAS				
<p>Em conformidade com o item 3.1.2, do Edital de Audiência Pública nº 001/2011-AC/DIEFI, o subscritor da presente mensagem eletrônica, solicita esclarecimentos (ou dependendo da interpretação a ser dada por esta r. Mesa Diretora, apresentar sugestão) acerca do item 2 (Condições de Participação), do Edital de Chamamento PROGRAMA BANCO POSTAL – Processo de Seleção de Parceiros, que declara “poderão participar do processo seletivo bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e caixas econômicas que comprovem possuir Ativo Total igual ou superior a R\$21.600.000.000,00 e Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$2.160.000.000,00, registrados no último balanço consolidado exigível segundo as normas do Banco Central”. A redação do item 2.3 – acima descrito – não permite (com clareza) a interpretação de que consórcio entre instituições financeiras (previsto no art. 33, da Lei 8.666/93) estaria autorizado a participar do certame.</p> <p>Esse é o entendimento da Mesa Diretora? Caso afirmativo, não seria o caso de se prever essa possibilidade, vez que levantamento feito pela consultoria Econômica poucos bancos além do Bradesco atenderiam aos requisitos previstos nesse item. Se o principal objetivo do Banco Postal é chegar ao maior número possível de cidades brasileiras, levando os serviços bancários à toda a população do país, não seria o caso de abrir seleção com previsão de participação de consórcios de instituições financeiras? Em operações dessa envergadura, o usual é permitir a participação de empresas individual ou coletivamente, pois o consórcio de empresas consiste na associação de companhias para obter finalidade comum ou determinado empreendimento, geralmente de grande vulto ou de custo muito elevado, exigindo para sua execução conhecimento técnico especializado e instrumental técnico de alto padrão. Exemplo, a recente licitação feita pela Eletrobras para obtenção de empréstimo internacional no valor de 1,5 bilhão de euros, tendo como vencedor um consórcio de bancos franceses, liderado pelo Societé Générale e integrado pelo BNP Paribas e Crédit Agricole.</p> <p>Desta forma, a presente se justifica pelo esclarecimento necessário, por parte dessa Mesa Diretora, sobre a possibilidade ou não de participação de consórcio de instituições financeiras no certame. Caso negativo, sugestão de inclusão no edital para a sua participação.</p>	1	Romes Gonçalves Ribeiro	BRB - Banco de Brasília	<p>Preliminarmente, cumpre esclarecer que a participação de consórcios em licitações públicas é instituído previsto na Lei 8.666/93 (artigo 33). Todavia, o primeiro esclarecimento que se deve prestar é que a contratação em tela não se subsume às regras da legislação em apreço. Isto porque, em breves linhas, na contratação a ser realizada pela ECT esta empresa participa do contrato na condição de contratada e não há dispêndio financeiro pelo ente público, no caso a ECT.</p> <p>Mesmo que assim não o fosse, saliente-se que a participação em consórcios nas licitações públicas realizadas sob a égide da Lei 8.666/93, sua aceitação é facultativa, de acordo com avaliação de conveniência e oportunidade do administrador.</p> <p>A ECT optou por não adotar a forma de consórcio no presente processo.</p>
Quais os benefícios ou garantias serão oferecidas aos trabalhadores das agências dos Correios ou Banco Postal durante a vigência do contrato?	2	Wesley Furtado Martins	Sindicato dos Trab. Dos Correios do Estado de Goiás	Retificando resposta apresentada durante a audiência, salientamos que os benefícios e garantias oferecidos aos empregados da ECT são os mesmos estabelecidos atualmente. De qualquer modo, a solicitação não tem correspondência com o escopo da presente audiência pública, posto que esta dirige-se a dirimir dúvidas relativamente ao Edital divulgado.
JORNADA				
E a jornada será de seis horas?	2	Moyses Leme	ECT - SISTECT - DF	A solicitação não tem correspondência com o escopo da presente audiência pública, posto que esta dirige-se a dirimir dúvidas relativamente ao Edital divulgado.
Falta discutir no Edital a atividade do atendente, principalmente na questão relacionada à jornada de trabalho.	2	Carlos D. Neto	Presidente do sindicato dos trabalhadores nos Correios Ribeirão Preto/SP	A solicitação não tem correspondência com o escopo da presente audiência pública, posto que esta dirige-se a dirimir dúvidas relativamente ao Edital divulgado.
SUPORTE OPERACIONAL				
<p>CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA.</p> <p>Item X – inclusão: que o banco parceiro deverá disponibilizar uma equipe técnica para dar suporte técnico diariamente, sempre que necessário, aos sistemas bancários utilizados pela Contratada, tipo o nosso HELP DESK.</p>	1	Meirivaldo Monteiro Moreno	ECT	O Sistema utilizado pela Contratada (ECT) é de propriedade da ECT, sendo o Help-Desk de responsabilidade da mesma.
MALOTE				
<p>Propostas relacionadas à cobrança do encaminhamento ao Banco Parceiro, via Malote, da documentação relativa às transações realizadas nas agências da ECT.</p> <p><u>Detalhamento das perguntas no arquivo anexo.</u></p>	1	Fábio Conde; Weiler Magalhães; Francisco Salgado; Ricardo Fogos	ECT	Não se trata de prestação de serviço de Malote, mas remessa pela via postal convencional dos documentos referentes às transações realizadas pela ECT, decorrente do contrato de correspondente.

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
OUTROS				
O lucro obtido pelo Banco, fruto do serviço prestado pela ECT deveria ser distribuído (PLR) aos trabalhadores ECETISTAS.	2	Carlos D. Neto	Pres. do sindicato trabalhadores Correios Ribeirão Preto/SP	Não há relação direta com o contexto do Edital.
Uma divisão de PLR com auxílio do Banco parceiro. Um quebra-de-caixa maior, com o valor rateado entre os Correios e o Banco. Presença de um caixa de auto-atendimento nas agências (com o valor das operações dividido entre o Banco e os Correios). Acrescentamos algo para o benefício de nossos clientes, que muitas vezes reclamam de não ter sequer televisores, como no Banco do Brasil	1	peaciati@correios.com.br	ECT	Questões relacionadas à PLR e Quebra de caixa, não tem relação com o contexto do Edital. Quanto a instalação do auto-atendimento está previsto na cláusula trigésima-primeira do Edital. Com relação ao ambiente de atendimento a sugestão será tratada pelo departamento responsável.
A minha sugestão é que os Correios não ficasse amarrado a um determinado banco, como é hoje com o BRADESCO, passando a prestar serviço a todos os BANCOS, a exemplo do BANCO 24 HORAS.	1	João Rodrigues da Silva Filho	ECT	A ECT, por questões técnico-operacionais, optou por trabalhar apenas com um parceiro.
Que realmente exista a obrigatoriedade de se colocar dois empregados no atendimento para que não exista casos como o meu; eu sou só, desde 2002, trabalhando no sacrifício, chega a ser desumano.	1	Gilberto Lopes de Lima	ECT	Não há relação direta com o contexto do Edital. Sua colocação foi encaminhada ao Departamento responsável.
Peço-lhes que estude uma maneira de agregar um Aumento significativo na função de gerente de agência, para que os mesmo tenham pelo menos sua GRATIFICAÇÃO COMPARADA COM A DE UM GERENTE DE UM BANCO DE MEDIO PORTE.	1	Raimundo	ECT	Os salários, benefícios e garantias oferecidos aos empregados da ECT são os estabelecidos atualmente. De qualquer modo, a solicitação não tem correspondência com o escopo do Edital.
Em 2000 os Correios solicitou ao Banco Central autorização pra operar na sua malha como atendente bancario , porem a resposta foi não e ainda deram surgestões " Aprendam primeiro operar como bancarios " , assim fez os correios com os seu 105 mil empregados (na epoca) , em apenas 7 dias o Bradesco jogou praticamente todos os serviço para os herois atendente aprederem , coisa que seria impossível na visão do bradesco , porem supreendentemente nos conseguimos superar todos os obstaculos e hoje temos a marca " Banco Postal " mais forte de que qualquer outas instituição bancaria , onde atigimos a marca historica de 10 milhoes de contas , assim sendo na minha opinião de empregado dos correios , caso seja possível juridicamente , nos temos sim condição de ser independente e seguir sozinhos o nosso caminho usando a nossa marca BANCO POSTAL, temos arquivo , estrutura , pessoal , reconhecimento do publico, credibilidade .	1	Paulo Geraldo dos Santos	ECT	A ECT somente tem autorização do Banco Central para prestação de serviços de correspondente. De outro modo, a empresa não se constitui como instituição financeira, e tem como atividade precípua a prestação de serviços postais.
CONTRIBUIÇÃO EM FORMA DE SUBSÍDIOS E SUGESTÕES SINDICATOS DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, entidade sindical de primeiro grau, devidamente inscrita no Ministério do Trabalho e Emprego, com CNPJ/MF n. 61.651.675/0001-95, sediada à Rua São Bento, 413 – Centro, São Paulo, CEP 01011-100, vem a Vossa Excelência, por meio de sua presidenta, apresentar suas CONTRIBUIÇÕES NA FORMA DE SUBSÍDIOS E SUGESTÕES na forma que segue, em face do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESCOLHA DO PARCEIRO DOS CORREIOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE POR INTERMÉDIO DO "BANCO POSTAL", conforme o item 3 do EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2011 – AC/DIEFI.				

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
<p>3. DO MODELO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO DO BANCO POSTAL</p> <p>O Anexo B do Edital de Processo de Seleção de Parceiro dos Correios no Banco Postal expõe o conceito de Banco Postal que a ECT possui. Segundo o documento, "o que tem sido pretendido é a complementação do Sistema Financeiro Nacional, de forma mais efetiva do que a concorrência, levando acesso a serviços bancários básicos aos cidadãos que hoje não dispõem desses serviços (população de baixa renda residente na periferia das grandes cidades e nos pequenos municípios). Dessa forma, a rede de atendimento postal é utilizada para complementar o sistema, com base nas normas vigentes, especialmente as Resoluções n. 3.110/2003 e 3.156/2003 do Conselho Monetário Nacional (...)".</p> <p>Porém, os últimos dados divulgados do Banco Central do Brasil (BCB) acerca dos locais onde se instalaram os serviços de correspondentes bancários diverge do conceito de Banco Postal apresentado acima. A maior concentração de correspondentes bancários ocorre na região Sudeste, onde estão situados 46% do total, apesar do rendimento médio domiciliar da região ser superior à média nacional e do nível de desigualdade de renda, medido pelo coeficiente Gini, ser inferior à média do país. É importante mencionar ainda que a região Sudeste concentra 55% das agências bancárias do Brasil.</p> <p>Em contraposição, as regiões Norte e Nordeste, possuem, respectivamente, 21% e 4% do total de correspondentes bancários do país. Contudo, o rendimento médio domiciliar é inferior à média nacional e ambas as regiões concentram 18% das agências bancárias brasileiras.</p> <p>O mesmo fato pode ser constatado nas regiões metropolitanas, pois grande parte dos correspondentes está localizada no centro expandido, junto às agências bancárias, permanecendo as regiões mais carentes e periféricas desprovidas de atendimento bancário.</p> <p>Apesar dos dados e dos fatos serem gerais, o Banco Postal não foge à regra. A existência de unidades na região central e da Avenida Paulista na cidade de São Paulo, locais onde há grande concentração de agências bancárias, é indicativo que a ECT reproduz a lógica de instalar os serviços de correspondentes bancários não em localidades para promover a democratização do acesso aos serviços bancários, mas onde há grande oferta desses serviços.</p> <p>Esta atitude anula os propósitos da resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.211, que dispõe sobre a conta simplificada, cujo propósito é de dispensar a agência de conferir à vista as informações constantes da ficha proposta, bem como todos os elementos de identificação, atribuindo esta função ao correspondente para que ele pudesse operar em locais afastados da rede bancária tradicional.</p> <p>Dos dados acima expostos, percebe-se que, se os propósitos dos correspondentes bancários fossem observados, haveria maior concentração desses serviços nas áreas mais carentes do país.</p> <p>Diante de todo o exposto, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Osasco e Região solicita que os critérios para instalação de unidades do Banco Postal sejam elaborados, em conformidade com as premissas estabelecidas no item "o conceito de Banco Postal" presente no Anexo B do Edital de Processo de Seleção de Parceiro dos Correios.</p>	<p>1</p>	<p>Juvandia Moreira</p>	<p>Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região</p>	<p>A prestação de serviço de correspondente pela ECT se dá em consonância com a resolução 3.110/2003 do CMN e com a portaria 588/2000 do MiniCom. A instalação do Banco Postal visa atender cidadãos brasileiros, preferencialmente de baixa renda, que não tenham acesso ao sistema financeiro. A população de baixa renda encontra-se tanto em grandes cidades quanto nos pequenos municípios.</p>

PERGUNTAS	STATUS	FONTE	EMPRESA/ ENTIDADE	RESPOSTAS
Não identificamos a definição da expressão "serviços postais" nos documentos referentes ao certame que foram disponibilizados ao público. Solicitamos que a Senhora Presidente da Mesa Diretora informe tal definição (se decorrer de definição legal, indicando o número da lei e o artigo que retrata tal definição), bem como esclareça qual o conceito ou a definição da expressão "Praça de Compensação" escrita no subitem 10.13.1 do Edital de Chamamento ("Edital").	1	...	Bradesco	Serviços Postais são todos aqueles elencados na Lei nº 6538/78, bem como nas Portarias emitidas pelo Ministério das Comunicações. Praça de compensação é a localidade onde ocorre a compensação de cheques e documentos. Contudo, o texto poderá ser revisto por ocasião da versão final do edital para um melhor entendimento.
No Anexo 3 do Edital consta no item 18 o valor de R\$18 bilhões de captação de depósito – conta corrente e poupança. Solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora, esclarecer aos participantes do certame se aquele valor corresponde ao volume movimentado no ano ou ao saldo mantido em depósito, bem como a base utilizada para a composição do referido montante.	1	...	Bradesco	Refere-se ao valor total estimado de depósitos que serão efetuados pelos correntistas. Trata-se de um referencial para auxiliar os cálculos e a comparabilidade das propostas.
O entendimento do Bradesco, no tocante a base de dados e aos documentos que estão sob guarda da ECT em decorrência do contrato de Correspondente em vigor (assinado 24.09.2001), estão protegidos pela cláusula de sigilo e confidencialidade, portanto, não poderão ser utilizados pela ECT caso o vencedor do presente certame seja outra instituição financeira. Sendo assim, solicitamos a Senhora Presidente da Mesa Diretora fazer esse esclarecimento, não só ao Bradesco, mas, sobretudo, a todos os demais participantes do certame, a fim de evitar conflitos futuros.	1	...	Bradesco	O entendimento do consulente está correto, nos limites da Cláusula Vigésima Terceira do contrato vigente.